

## LEI Nº 1.562/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

## LEI

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 59.800,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.0012.2028 - AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAÚDE 15% IMPOSTOS

44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

000 - Recursos Ordinários (livres)

R\$ 59.800,00

Art.2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

09.00 – SECRET. AGRIC., MEIO AMBIENTE, INDUST. E COMÉRCIO

09.02 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

09.02.20.606.0017.2048 – CONVÊNIO COM A EMATER

33.30.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

000 - Recursos Ordinários (livres)

R\$ 40.000,00

09.00 - SECRET. AGRIC., MEIO AMBIENTE, INDUST. E COMÉRCIO

09.03 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL

09.03.18.541.0016.2049 - APOIO AO REFLOREST. E RECUPER. DE MATAS CILIARES

33.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

000 - Recursos Ordinários (livres)

R\$ 19.800,00

TOTAL DA REDUÇÃO...... R\$ 59.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2013.

## RODRIGO FERNANDES DA SILVA, Prefeito

